



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 4 / 2019 - GAB/BLU (11.01.09.01.01)

Nº do Protocolo: 23473.000377/2019-16

Blumenau-SC, 18 de março de 2019.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4/2019 - GAB/BLU

Projeto de Extensão: APOIO A PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFC CAMPUS BLUMENAU

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU, no uso da subdelegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 929/2016 de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial da União de 15/03/2016, **RESOLVE**

RETIFICAR O EDITAL Nº 4 / 2019 - GAB/BLU:

Onde se lê:

3. Do cronograma

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do edital	01 de março de 2019 de outubro de 2018
Período para a submissão das propostas	De 08 a 17 de março de 2019
Admissibilidade	20 de março de 2019
Divulgação dos resultados	Até 25 de março de 2019
Período para apresentação de reconsideração	Até 28 de março de 2019
Divulgação do resultado de reconsideração e dos resultados finais	Até 29 de março de 2019
Contratação das propostas: preenchimento, assinatura e envio do Cadastro de Portador	Até 05 de Abril de 2019
Entrega da documentação, indicação dos bolsistas	Até 05 de Abril de 2019
Vigência dos planos de trabalhos e período de duração das bolsas	08 de Abril de 2019 a 29 de novembro de 2019
Período para a realização das aquisições	até 29 de novembro de 2019
Envio do relatório mensal dos bolsistas	Até o dia 18 do mês de referência da bolsa

Prestação de contas e envio dos relatórios finais (relatório final do bolsista e relatório final do projeto no SIGAA ? Módulo Ações Integradas)	Até 28 de fevereiro de 2019
---	-----------------------------

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.5. Cada bolsa terá vigência de oito meses, com início previsto para 08 de Abril e término em 29 de novembro de 2019

7. PROPONENTE

7.1. São requisitos para o proponente:

g) O projeto que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulgar transmitir ou retransmitir dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site <https://sisgen.gov.br/> até o dia 08/04/2019;

12. DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

12.1. Após a divulgação dos resultados do edital os coordenadores terão até o dia 15/04/2019 para confirmar a execução do projeto, o que deverá ser feito no SIGAA. A implantação da bolsa, conforme cronograma deste edital, ocorre a partir de 08 de Abril de 2019.

Leia-se:

3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do edital	01 de março de 2019 de outubro de 2018
Período para a submissão das propostas	De 08 a 24 de março de 2019
Admissibilidade	27 de março de 2019
Divulgação dos resultados	Até 01 de abril de 2019
Período para apresentação de reconsideração	Até 04 de abril de 2019
Divulgação do resultado de reconsideração e dos resultados finais	Até 05 de abril de 2019
Contratação das propostas: preenchimento,	Até 12 de abril de 2019

assinatura e envio do Cadastro de Portador	
Entrega da documentação, indicação dos bolsistas	Até 12 de abril de 2019
Vigência dos planos de trabalhos e período de duração das bolsas	15 de abril de 2019 a 29 de novembro de 2019
Período para a realização das aquisições	Até 29 de novembro de 2019
Envio do relatório mensal dos bolsistas	Até o dia 18 do mês de referência da bolsa
Prestação de contas e envio dos relatórios finais (relatório final do bolsista e relatório final do projeto no SIGAA ? Módulo Ações Integradas)	Até 28 de fevereiro de 2019

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.5. Cada bolsa terá vigência de oito meses, com início previsto para 15 de Abril e término em 29 de novembro de 2019.

7. PROPONENTE

7.1. São requisitos para o proponente:

g) O projeto que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulgar, transmitir ou retransmitir dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site <https://sisgen.gov.br/> até o dia 15/04/2019;

12. DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

12.1. Após a divulgação dos resultados do edital os coordenadores terão até o dia 22/04/2019 para confirmar a execução do projeto, o que deverá ser feito no SIGAA. A implantação da bolsa, conforme cronograma deste edital, ocorre a partir de 15 de Abril de 2019.

(Assinado digitalmente em 19/03/2019 10:20)
 MARILANE MARIA WOLFF PAIM
 DIRETOR GERAL - TITULAR
 Matrícula: 2803554

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2019**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **18/03/2019** e o código de verificação: **6fc3282ff1**